

LEI N.º 222/2011.

Altera Lei Municipal nº 210/2010 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cedro do Abaeté para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências."

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

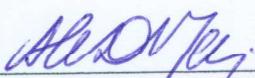
Art. 1º - O Inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 210/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º-...

I - a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2011, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 18 de outubro de 2011.



HILÁRIO DARCK DOS REIS
Prefeito Municipal